

Garanhuns-PE, com a logomarca de campanha "SIVALDO ALBINO", sob pena de multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por brinde distribuído e sob pena do art. 347 do Código Eleitoral, extensivo a futuros eventos que venham ocorrer na urbe com conotação de propaganda prévia ou propaganda antecipada.

4. INDEFIRO o pedido de condenação do autor em litigância de má-fé e ônus de sucumbência suscitado pelos investigados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Com o advento do trânsito em julgado, archive-se o presente feito.

Dr. ENÉAS OLIVEIRA DA ROCHA

Juiz da 56ª Zona Eleitoral

1. ZÍLIO, Rodrigo López. Direito Eleitoral. Salvador: Editora Juspodivm, 2020.

62ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 03/2024 - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

(PRAZO: 45 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor Osvaldo Teles Lobo Junior, Juiz da 62ª Zona Eleitoral do Estado de Pernambuco, município de Sertânia, no uso de suas atribuições, na forma da Lei etc...

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que nos termos da Resolução TSE nº 23.379/2012 e do Provimento CRE/PE nº 64/2022, após o prazo deste edital, não havendo questionamento, os documentos abaixo relacionados serão destinados à Assistência de Gestão Socioambiental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, à Av. Agamenon Magalhães, 1.160, Bairro das Graças, na cidade de Recife/PE, para o devido descarte.

Documento	Ano	Prazo de Conservação
Requerimentos de Desfiliação	2021.	2 anos.
Proc. Adm. de Correição Ordinária - CPG	2015.	8 anos.
Ofício de Comunicação de Óbitos	2018.	5 anos.
Ofício de Comunicação de Suspensão de Direitos Políticos.	2015.	8 anos.
Ofício de Comunicação de Restabelecimento de Direitos Políticos.	2015	8 anos.
Atestos/Compr. Postagem Correios	2021 e 2022.	1 ano.
GRU's multas eleitorais.	2016.	Após o processamento.
Req. de Alistamento Eleitoral/Prot. de Entrega de Título Eleitoral.	2018.	5 anos.
Ofícios Recebidos.	2019.	4 anos.
Ofícios Expedidos.	2019.	4 anos.
Editais.	2018.	5 anos.

Sertânia-PE, 02 de fevereiro de 2024.

Osvaldo Teles Lobo Junior.

Juiz Eleitoral.

66ª ZONA ELEITORAL

OUTROS

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600003-79.2024.6.17.0066

PROCESSO : 0600003-79.2024.6.17.0066 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE)

RELATOR : 066ª ZONA ELEITORAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INTERESSADA : ELIANE DA SILVA

JUSTIÇA ELEITORAL

ESTADO DO PERNAMBUCO

JUÍZO DA 066ª ZONA ELEITORAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) Nº 0600003-79.2024.6.17.0066 / 066ª ZONA ELEITORAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE

ASSUNTO: [Alistamento Eleitoral - Duplicidade/Pluralidade]

INTERESSADA: ELIANE DA SILVA

SENTENÇA

Vistos, etc. Recebidos hoje.

Trata-se de comunicação de duplicidade/pluralidade de inscrição pertencente a esta 66ª Zona Eleitoral. O Tribunal Superior Eleitoral, por meio de batimento realizado em 29 de janeiro de 2024, identificou duplicidade de inscrições, agrupadas na Duplicidade de nº 1DBR2402870222, para a Sra. eleitora ELIANE DA SILVA, inscrição nº 3263 9476 0116 (NÃO LIBERADA) e para o Sr. eleitor REINAN SILVA SANTOS, inscrição nº 3136 5736 0108 (LIBERADA), pertencente à 428ª ZE/SP - Santana do Parnaíba/SP..

Providenciada a atuação pela Secretaria desta 66ª Zona Eleitoral, os autos vieram-me conclusos, acompanhado da Informação ID 122160559, bem como documentações anexas à inicial, consoante ID 122160678, 122160679, 122160680, 122160683, 122160684 e 122160685.

É o relatório necessário, fundamento e DECIDO:

Examinada a documentação constante dos autos, verifica-se tratar-se de pessoas completamente distintas, que foram agrupadas em coincidência pelo simples fato de possuírem a mesma data de nascimento, e devido à coincidência fonética entre os nomes das genitoras, pois a mãe do Sr. Reinan Silva Santos se chama Maria das Graças Dantas Silva, ao passo que a genitora da eleitora Eliane da Silva se chama Maria das Graças da Silva. Outrossim, a anotação do código ASE 256 - Gêmeo junto à inscrição do eleitor Reinan Silva Santos contribuiu para a geração de duplicidade.

Obtempere-se que são pessoas diferentes, com nomes de pais e números de CPF distintos, motivo pelo qual deixo de determinar a publicação de edital para esclarecimentos, por já ser sanada qualquer dúvida de plano, consoante Art. 83 da Resolução TSe nº 23.659/2021:

Art. 83. Sendo possível concluir, desde logo, que o grupo é formado por pessoas distintas, o juiz determinará a regularização da situação da inscrição do eleitor que não possuir outra liberada, regular ou suspensa.